



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.015/2018.

Dispõe sobre alteração da Planta Genérica de Valores, para efeito de lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Territorial Urbano no loteamento denominado "Jardim Santa Josefa".

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica alterada a Planta Genérica de Valores do Município, com a inclusão da Zona 13 (ZN13), constando os valores por metro quadrado (m²) de terrenos, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, no loteamento denominado "Jardim Santa Josefa", conforme tabela abaixo, estabelecida por Zona de Valorização.

TABELA I
VALORES POR METRO QUADRADO (M²) DE TERRENO

ZONA - COR	VALOR (R\$) / M ²
ZONA 13 (Z13) – ROXO	75,00

Parágrafo Único – A Zona de Valorização incluída no *caput* deste artigo está representada na planta anexa, mediante coloração referida na Tabela I acima.

Artigo 2.º - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 27 de setembro de 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA
Oficial de Gabinete